



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
1.PE.022/2022-PMC PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 022/2022-PMC, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA
GALINDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, **O MUNICÍPIO DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede à Rua Coronel Raimundo Leão, Nº 754, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.782.228/0001-46, neste ato representado por sua Secretária, **Sr.ª Elane Pinto Cassiano**, brasileira inscrita no CPF nº 009.252.512-16 e portadora da cédula de identidade nº 6115752, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.PE.022/2022-PMC**, conforme **Processo Administrativo nº 1663/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormentee pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4x4.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.PE.022/2022-PMC**, conforme abaixo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Onde se lê:

ENDEREÇO

RODOVIA PA 263, S/N, km 53 Bairro Distrito Industrial, CEP: 68.488-000, BREU BRANCO/PA.

Leia-se:

ENDEREÇO

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 100 Bairro Centro - PORTEL/PA, CEP 68.480-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PMC providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o **art. 61**, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Cametá-Pa, 01 de novembro de 2024.

ELANE PINTO
CASSIANO:0092525
1216

Assinado de forma digital por
ELANE PINTO
CASSIANO:00925251216
Dados: 2024.11.01 10:15:51 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELANE PINTO CASSIANO